

TABELAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
Oficial de Administração	16-C	15	---	15	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 65. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.
"	14-B	20	---	20	
"	12-A	30	35	30	
		<u>65</u>	<u>35</u>	<u>65</u>	
Auxiliar de Administração	10-B	25	---	25	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 61. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos da classe superior.
"	8-A	36	25	36	
		<u>61</u>	<u>25</u>	<u>61</u>	

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
GUARDA JUDICIÁRIO "	10-B	5	---	5	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 11. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
	8-A	6	5	6	
		<u>11</u>	<u>5</u>	<u>11</u>	
AUXILIAR DE PORTARIA "	8-B	11	---	11	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 22. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
	7-A	11	11	11	
		<u>22</u>	<u>11</u>	<u>22</u>	
Chefe de Portaria	13	11	---	11	
		<u>11</u>		<u>11</u>	

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
Oficial de Justiça Avaliador	14	22 <hr/> 22	---	22 <hr/> 22	
<u>FUNÇÃO GRATIFICADA</u>					
Distribuidor	4-F	2	---	2	Com exercício nas J CJ de Duque de Caxias e Nova Iguaçu.

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
Oficial de Administração	16-C	10	---	10	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 72. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
"	14-B	20	---	20	
"	12-A	42	30	42	
		<u>72</u>	<u>30</u>	<u>72</u>	
Auxiliar de Administração	10-B	30	---	30	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 72. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	8-A	42	30	42	
		<u>72</u>	<u>30</u>	<u>72</u>	

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
Guarda Judiciário	10-B	6	---	6	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 12. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	8-A	6	6	6	
		<u>12</u>	<u>6</u>	<u>12</u>	
Auxiliar de Portaria	8-B	12	---	12	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 24. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	7-A	12	12	12	
		<u>24</u>	<u>12</u>	<u>24</u>	

Oficial de Justiça Avaliador	14	$\frac{24}{24}$	---	$\frac{24}{24}$	
Chefe de Portaria	13	$\frac{12}{12}$	---	$\frac{12}{12}$	

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
Oficial de Administração	16-C	6	---	6	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 24. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
"	14-B	8	---	8	
"	12-A	10	14	10	
		<u>24</u>	<u>14</u>	<u>24</u>	
Auxiliar de Administração	10-B	24	---	24	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 48. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	8-A	24	24	24	
		<u>48</u>	<u>24</u>	<u>48</u>	

Guarda Judiciário	10-B	8	---	8	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	8-A	<u>8</u> 16	<u>8</u> 8	<u>8</u> 16	
Auxiliar de Portaria	8-B	8	---	8	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	7-A	<u>8</u> 16	<u>8</u> 8	<u>8</u> 16	
Chefe de Portaria	13	<u>8</u> 8	---	<u>8</u> 8	
Oficial de Justiça Avaliador	14	<u>8</u> 8	---	<u>8</u> 8	

For

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
Oficial de Administração	16-C	4	---	4	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 24. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
"	14-B	8	---	8	
"	12-A	12	12	12	
		<u>24</u>	<u>12</u>	<u>24</u>	
Auxiliar de Administração	10-B	20	---	20	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 40. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	8-A	20	20	20	
		<u>40</u>	<u>20</u>	<u>40</u>	

Silva

Guarda Judiciário	10-B	4	---	4	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 8. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	8-A	4	4	4	
		<u>8</u>	<u>4</u>	<u>8</u>	
Auxiliar de Portaria	8-B	8	---	8	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	7-A	8	8	8	
		<u>16</u>	<u>8</u>	<u>16</u>	
Chefe de Portaria	13	8	---	8	
		<u>8</u>		<u>8</u>	

X

Oficial de Justiça Avaliador	14	$\frac{8}{8}$	---	$\frac{8}{8}$	
------------------------------	----	---------------	-----	---------------	--

Handwritten signature

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
Oficial de Administração	16-C	2	---	2	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 12. Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
"	14-B	4	---	4	
"	12-A	6	6	6	
		<u>12</u>	<u>6</u>	<u>12</u>	
Auxiliar de Administração	10-B	10	---	10	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 20. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidas as vagas da classe superior.
"	8-A	10	10	10	
		<u>20</u>	<u>10</u>	<u>20</u>	

Rua

X

Auxiliar de Portaria	8-B	4	---	4	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 8. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos da classe superior.
"	7-A	4	4	4	
		<u>8</u>	<u>4</u>	<u>8</u>	
Oficial de Justiça Avaliador	14	4	---	4	
		<u>4</u>		<u>4</u>	
Chefe de Portaria	13	4	---	4	
		<u>4</u>		<u>4</u>	
Guarda Judiciário	10-B	4	---	4	
"	8-A	4	4	4	
		<u>8</u>	<u>4</u>	<u>8</u>	

Handwritten signature

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
Oficial de Administração	16-C	8	---	8	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 36. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
"	14-B	12	---	12	
"	12-A	16	20	16	
		<u>36</u>	<u>20</u>	<u>36</u>	
Auxiliar de Administração	8-B	30	---	30	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 60. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	7-A	30	30	30	
		<u>60</u>	<u>30</u>	<u>60</u>	

Silva

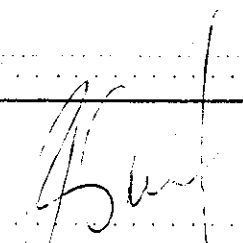
Guarda Judiciário	10-B	12	---	12	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 24. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	8-A	<u>12</u> 24	<u>12</u> 12	<u>12</u> 24	
Auxiliar de Portaria	8-B	12	---	12	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 24. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	7-A	<u>12</u> 24	<u>12</u> 12	<u>12</u> 24	
Chefe de Portaria	13	<u>12</u> 12	---	<u>12</u> 12	
Oficial de Administração Avaliador	14	<u>12</u> 12	---	<u>12</u> 12	

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Distribuidor	4-F	1	---	1	Função Gratificada nos termos da Lei nº 5 650/70, art. 6º.
--------------	-----	---	-----	---	------------------------------------------------------------

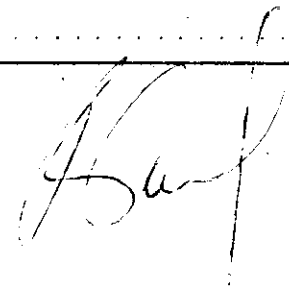
Guar

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
Oficial de Administração	16-C	4	---	4	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 22. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
"	14-B	7	---	7	
"	12-A	11	11	11	
		<u>22</u>	<u>11</u>	<u>22</u>	
Auxiliar de Administração	12-B	22	---	22	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 44. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	8-A	22	22	22	
		<u>44</u>	<u>22</u>	<u>44</u>	

<p>Guarda Judiciário</p> <p>"</p>	<p>10-B</p> <p>8-A</p>	<p>9</p> <p>9</p> <hr/> <p>18</p>	<p>---</p> <p>9</p> <hr/> <p>9</p>	<p>9</p> <p>9</p> <hr/> <p>18</p>	<p>O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 18. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.</p>
<p>Auxiliar de Portaria</p> <p>"</p>	<p>8-B</p> <p>7-A</p>	<p>9</p> <p>9</p> <hr/> <p>18</p>	<p>---</p> <p>9</p> <hr/> <p>9</p>	<p>9</p> <p>9</p> <hr/> <p>18</p>	<p>O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 18. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.</p>
<p>Chefe de Portaria</p>	<p>13</p>	<p>9</p> <hr/> <p>9</p>	<p>---</p>	<p>9</p> <hr/> <p>9</p>	
<p>Oficial de Justiça Avaliador</p>	<p>14</p>	<p>9</p> <hr/> <p>9</p>	<p>---</p>	<p>9</p> <hr/> <p>9</p>	

X

Classe ou série de classes		Número de cargos			Observações
Denominação	Nível	Fixos	Provisórios	Vagos	
Oficial de Administração	16-C	5	---	5	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 27. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos das classes superiores.
"	14-B	9	---	9	
"	12-A	13	14	13	
		<u>27</u>	<u>14</u>	<u>27</u>	
Auxiliar de Administração	10-B	27	---	27	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 54. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vagos da classe superior.
"	8-A	27	27	27	
		<u>54</u>	<u>27</u>	<u>54</u>	



Guarda Judiciário	10-B	11	---	11	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 22. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vago da classe superior.
"	8-A	11	11	11	
		<u>22</u>	<u>11</u>	<u>22</u>	
Auxiliar de Portaria	8-B	11	---	11	O total de cargos providos nesta carreira, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 22. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os vago da classe superior.
"	7-A	11	11	11	
		<u>22</u>	<u>11</u>	<u>22</u>	
Chefe de Portaria	13	11	---	11	
		<u>11</u>		<u>11</u>	
Oficial de Justiça Avaliador	14	11	---	11	
		<u>11</u>		<u>11</u>	